



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Aos 21 dias do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Titular Júlio César Trevisan Rodrigues. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:

Jurisdição Atendida:

BADY BASSITT, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO,
POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIUVA,
ONDA VERDE, IPIGUA, JACI, MIRASSOL, NOVA GRANADA,
NEVES PAULISTA, GUAPIACU, CEDRAL

Lei de Criação:

10.770/03

Data de Instalação:

25/04/2005

Data de Instalação do PJE:

26/03/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JULIO CESAR TREVISAN RODRIGUES	12/03/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 12/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CRISTIANE HELENA PONTES	17/08/2016 a 21/08/2016
CRISTIANE HELENA PONTES	29/08/2016 a 21/08/2016
CRISTIANE HELENA PONTES	29/08/2016 a 13/09/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
DIOGO GUERRA	18/07/2016 a 16/08/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
EDUARDO COSTA GONZALES	31/08/2015 a 04/09/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	11/03/2015 a 19/12/2015
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	07/01/2016 a 17/07/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
04/03/2016 a 11/03/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 12/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 12/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
RICARDO PHILIPPE DOS SANTOS	09/05/2016 a 15/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
SIDNEY XAVIER ROVIDA	22/08/2016 a 28/08/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANGELA PRISCILA MACHADO GIMENEZ	TJA	FC-04 CALCULISTA	19/05/2005
ARIEDNE AMELIA DAVI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	25/04/2005
CARLOS ANTONIO LUGATO	TJ-SEG	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	02/06/2005
FABIANA DE ALMEIDA YARAK	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	09/05/2005
FRANCIELE GASPAR DUARTE	AJJ	-	04/11/2013
JOSE APARICIO MIRON	REQ	FC-01 EXECUTANTE	17/07/2006
JULIO CESAR SANCHES DE LIMA	AJJ	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	03/03/2009
REGINA MARI ENOMOTO TABARINI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	14/12/2009
RENATA FRIGERI FREITAS DOS SANTOS	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	01/07/2015
RENATA PEREIRA PRADELA	AJJ	-	05/08/2013
ROSEMEIRE FATIMA DA SILVA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	19/10/2011
SIMONE SANCHES MANFRIN CARVALHO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	05/09/2011
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	44
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	4
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA CASAMENTO	11
LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	37
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	37
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	217
TOTAL	479



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
LARISSA PAGLIOTO BEZERRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2014
VITOR CARVALHO GOMES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
JULIO CESAR TREVISAN RODRIGUES	11

SERVIDORES	HORAS
ANGELA PRISCILA MACHADO GIMENEZ	118
ARIEDNE AMELIA DAVI	160
CARLOS ANTONIO LUGATO	30
FRANCIELE GASPAR DUARTE	450
JULIO CESAR SANCHES DE LIMA	80
REGINA MARI ENOMOTO TABARINI	31
RENATA FRIGERI FREITAS DOS SANTOS	16
ROSEMEIRE FATIMA DA SILVA	60



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.183	2.120
	Aguardando prolação de sentença	358	129
	Aguardando cumprimento de acordo	469	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.798	1.674
	Subtotal	4.450	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	363	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	140	312
	Subtotal	505	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	911	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	557	160
	Subtotal	1.468	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	533	110
	TOTAL	6.423	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	74	61	43
Exceções de Incompetência	24	19	16
Antecipações de Tutela	381	352	64
Impugnações à Sentença de Liquidação	17	11	18
Embargos à Execução	24	30	52
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	2	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	1	11
TOTAIS	523	474	204



6 - RECURSOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	391	348	110
Recurso Adesivo	17	19	3
Agravo de petição	33	27	26
Agravo de Instrumento	7	0	9
TOTAIS	448	394	148



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	609	163	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.406	314	333
Total / Média	2.015	268	296

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	570	170	195
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.163	328	335
Total / Média	1.733	276	297

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	238	33	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	656	54	30
Total / Média	894	48	28

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	48	162	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	139	209	294
Total / Média	187	197	289

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	360	1.959	2.239
Do início ao encerramento da execução - ente público	61	1.253	1.122
Total / Média	421	1.857	2.147

*Do início até a extinção da execução

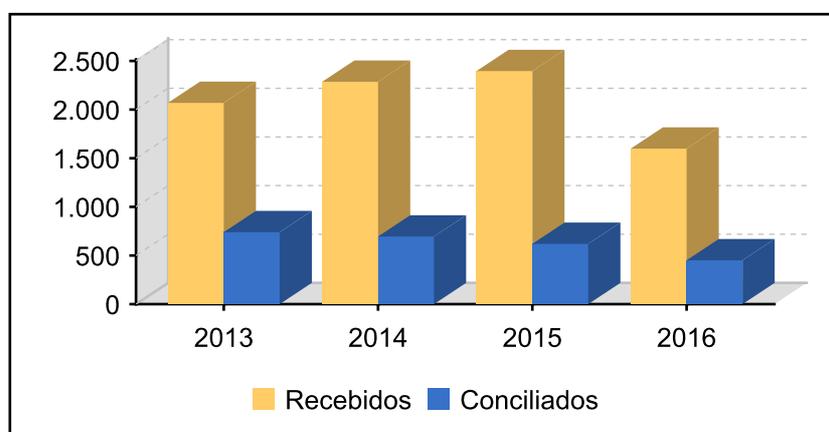


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

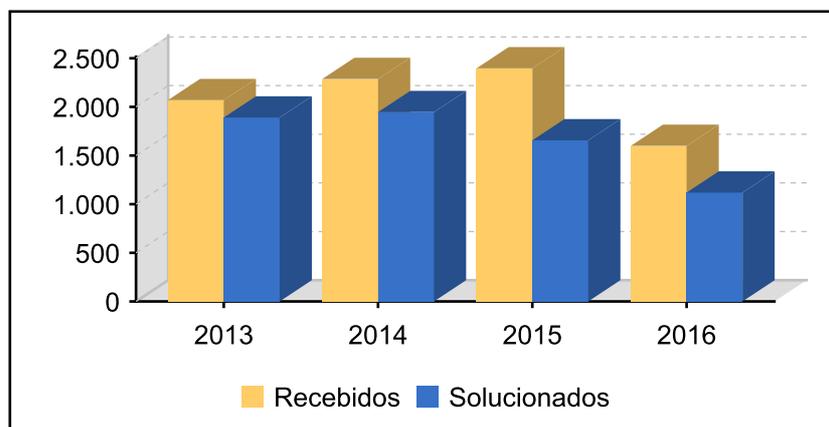
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.069	740	35,77
2014	2.286	695	30,40
2015	2.396	620	25,88
2016	1.599	451	28,21



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.069	1.890	91,35
2014	2.286	1.946	85,13
2015	2.396	1.656	69,12
2016	1.599	1.119	69,98



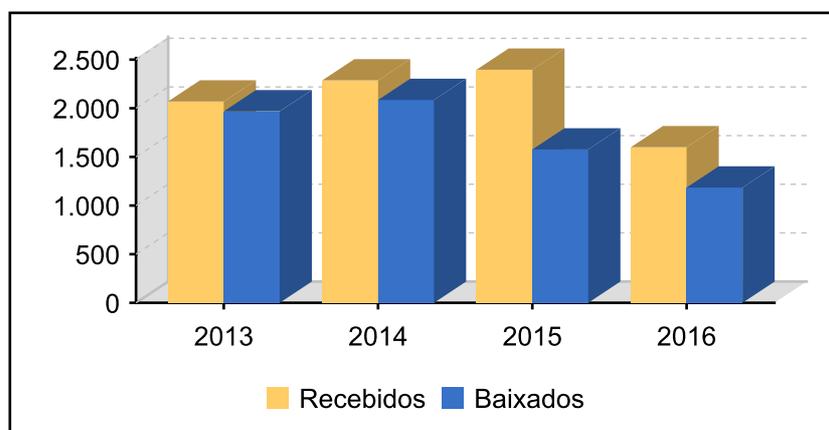


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

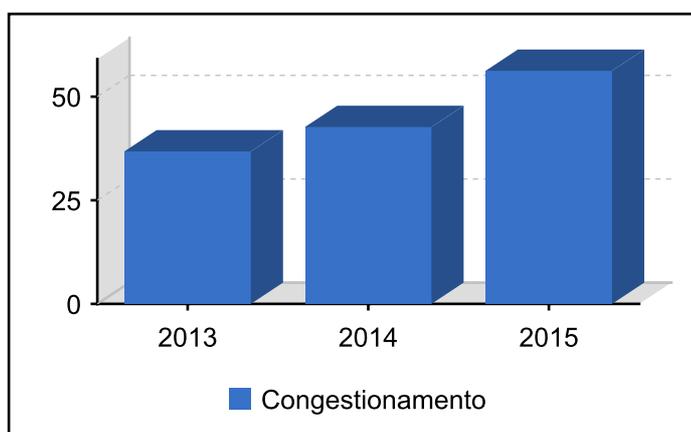
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.069	1.968	95,12
2014	2.286	2.085	91,21
2015	2.396	1.576	65,78
2016	1.599	1.185	74,11



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	921	2.069	1.890	36,79
2014	1.109	2.286	1.946	42,68
2015	1.388	2.396	1.656	56,24

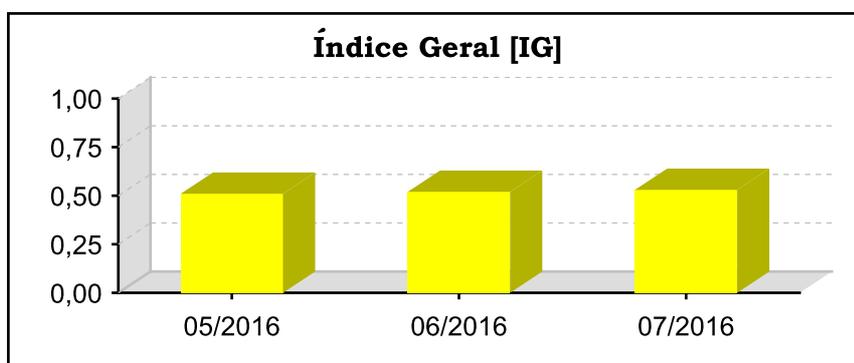
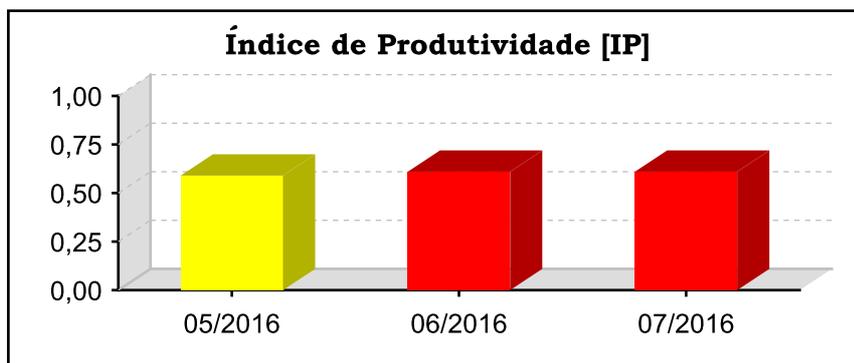
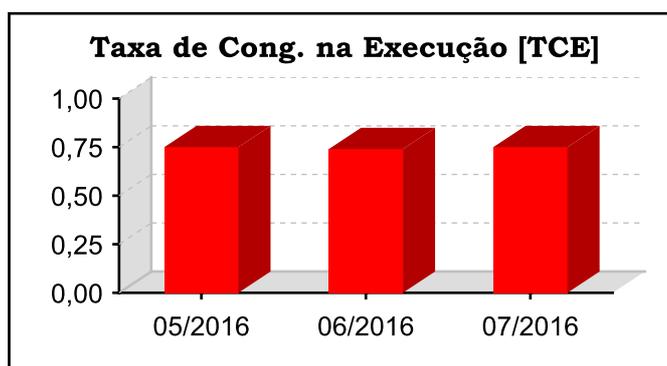
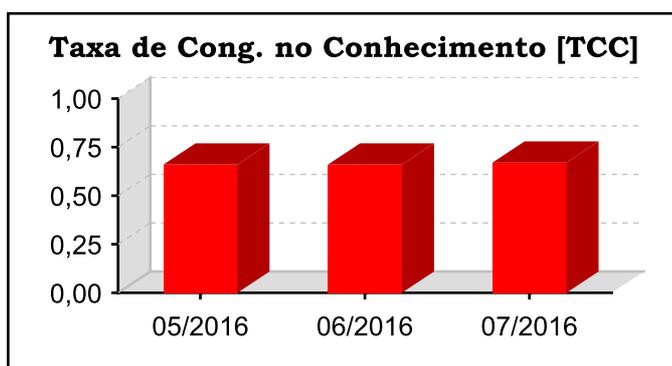




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,66	0,75	0,59	0,51
06/2016	0,66	0,74	0,61	0,52
07/2016	0,67	0,75	0,61	0,53





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	720	60,0	35,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	565	47,1	28,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.285	107,1	63,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	487	40,6	24,2
Incidentes Processuais Resolvidos	474	39,5	23,5
Dias-Juiz	604	50,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	90,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	33,1
Dias-Juiz	32.806	49,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,9
Dias-Juiz	84.446	46,0	---

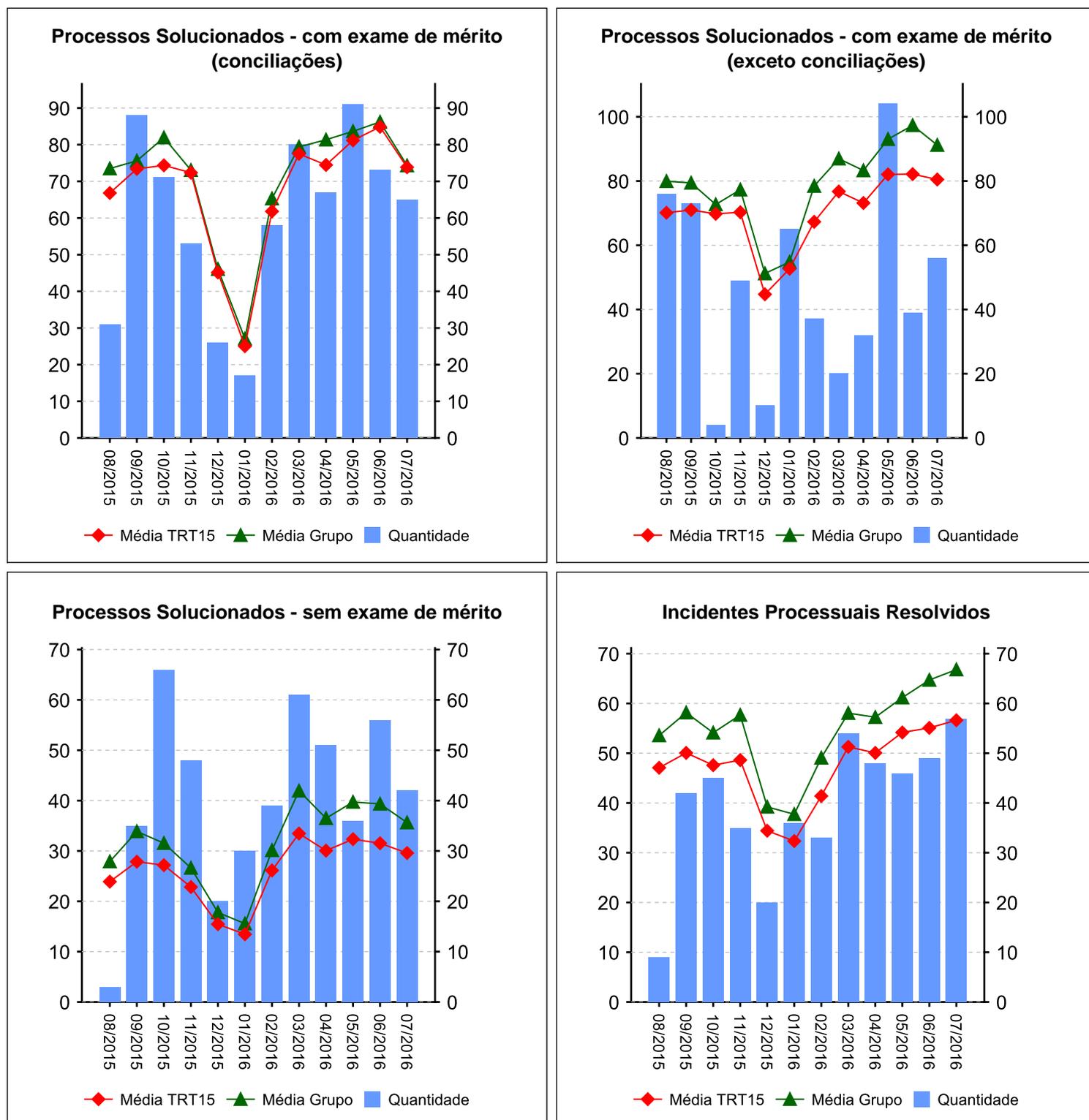
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.272	106,0	63,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	448	37,3	22,3
Sessões de audiência realizadas - una	703	58,6	34,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	144	12,0	7,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	444	37,0	22,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.151	95,9	57,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	588	49,0	29,2
Dias-Juiz	604	50,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	29,1
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,3
Dias-Juiz	32.806	49,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,6
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.446	46,0	---

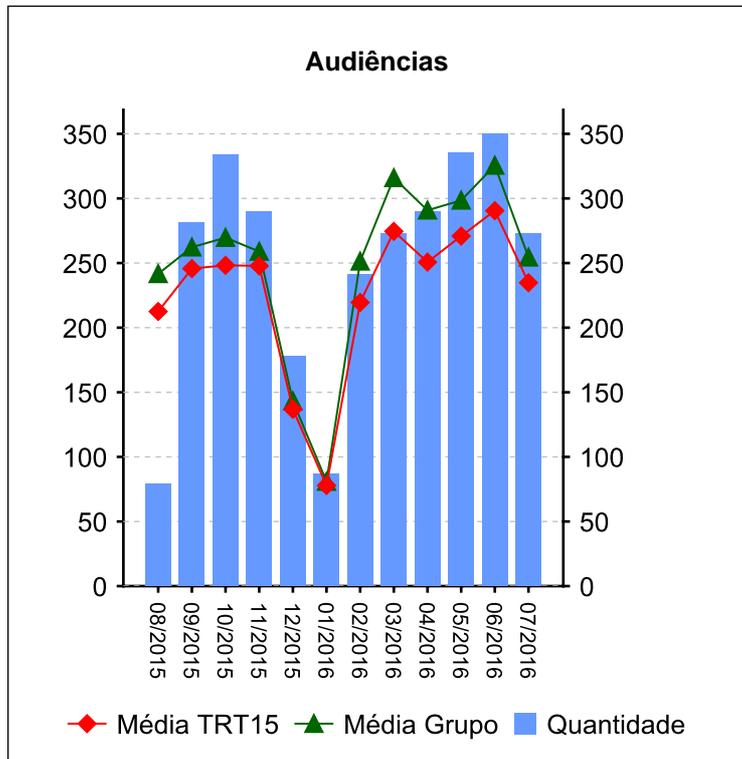
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



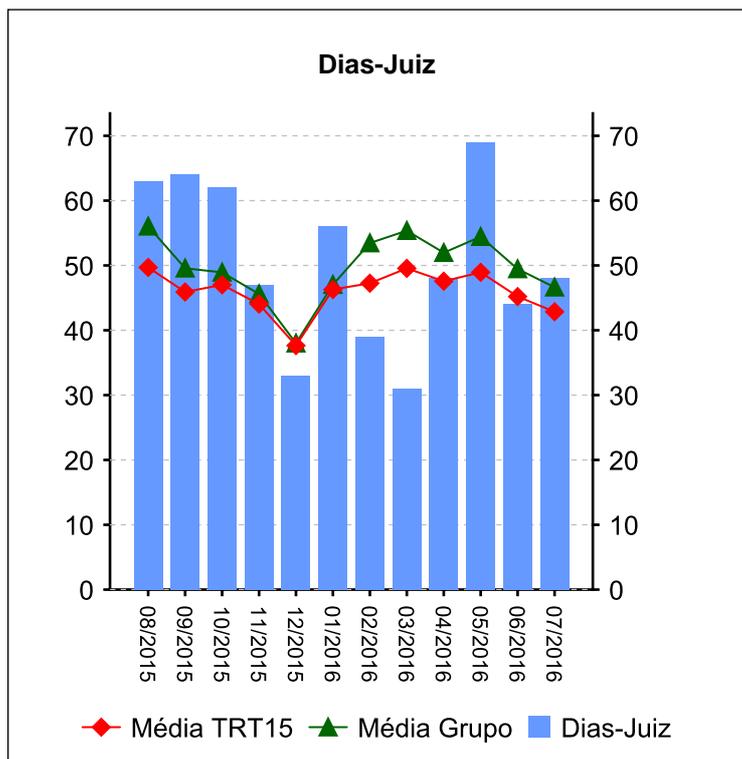
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	8	9	1	9	52	79
09/2015	16	44	23	30	168	281
10/2015	19	61	127	37	90	334
11/2015	6	50	147	38	49	290
12/2015	11	37	93	12	25	178
01/2016	4	0	51	15	17	87
02/2016	7	45	128	34	27	241
03/2016	27	20	161	32	33	273
04/2016	15	45	124	63	43	290
05/2016	11	30	156	68	70	335
06/2016	11	57	155	62	65	350
07/2016	9	46	106	48	64	273
Total	144	444	1272	448	703	3011



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	63
09/2015	64
10/2015	62
11/2015	47
12/2015	33
01/2016	56
02/2016	39
03/2016	31
04/2016	48
05/2016	69
06/2016	44
07/2016	48
Média Mensal	50,3



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2396	1656	740	200	138	69 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2069	1862	2031	0	138	56	41 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
193	464	0	16	39	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
7	6	1	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
195	229	193	81,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 57.806,42	R\$ 219.390,72	R\$ 282,03	R\$ 1.646.913,52



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	1/8/2016	Data de corte:	1/8/2016
Saldo:	1.144	Saldo:	1.149
		Total:	2.293

*Consulta realizada no dia 13/9/2016, entre 11h00/ 11h41.

**Consulta realizada no dia 12/9/2016, às 14h55.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/7/2016, demonstrou que a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto tem índice geral 0,53.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010565-48.2015.5.15.0133, 0011516-76.2014.5.15.0133 e 0010836-91.2014.5.15.0133;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 12/9/2016, verificou-se 221 protocolos nos últimos 12 meses, com 8 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;



15.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em cinco dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 12/9/2016 a 31/12/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 444 no período de 08/2015 a 07/2016, sendo 33 na última semana de conciliação;

15.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,68 nos processos pendentes de solução.



Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 68% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve ligeiramente acima do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses. Enquanto a média do grupo a que pertence foi de 49,7 dias-juiz por mês, a 4ª Vara teve a média de 50,3. O Tribunal, em geral, teve a média mensal de 46,0. Entretanto, a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 107,1) esteve abaixo da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5).

Cada magistrado em exercício na 4ª Vara de São José do Rio Preto solucionou a média aproximada mensal, com exame de mérito e excetuando-se as conciliações, cerca de 28,1 processos. Entre as Varas do mesmo grupo, a produtividade chegou à média de 47,3 enquanto que no Tribunal, de forma geral, à 45,5. Como se vê, o resultado está sensivelmente abaixo ao das demais unidades, motivo pelo qual se determina que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

É importante destacar que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), não foi atendida em 2015 (item 11) e que o item 8.4 mostra congestionamento até a sentença de 56,24% (o maior índice do Fórum).

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 12/9/2016, às 17h00, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:



TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	17/4/2017	-
UNA	27/3/2017	-
INSTRUÇÃO	13/9/2017	-

Observação: No formulário foi informado que a pauta do Titular é constituída da média semanal de 18 UNA (2ª a 5ª), 16 instruções (2ª a 5ª), 30 iniciais (2ª a 5ª) e 10 conciliação em execução; foi verificado que média de 17 UNA (2ª a 5ª), 13 instruções (2ª a 5ª), 30 iniciais (2ª a 5ª) e conciliação em execução a cada 2 semanas, média de 8 por pauta.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/7/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 95,9) se comparado com a média do grupo (143,8) e do TRT (129,4). Além disso, os dados demonstram que a Unidade contou a presença de 50,3 “Dias-Juiz, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 49,7 e o TRT, de 46,0”.

A aferição de resultado individual aproximado conclui que cada magistrado na 4ª Vara realiza, em média, 57,2 audiências unas e de instrução por mês, enquanto que no grupo ao qual a unidade pertence cada juiz realiza cerca de 86,4 audiências desse tipo e, ainda, no Tribunal, de forma geral, são realizadas 84,2.

Destaca-se haver na Vara acervo de 6.423 processos, 4.450 destes na fase de conhecimento (2.183 aguardando o encerramento da instrução). Verificou-se, também, que do total de 3.011 audiências realizadas nos últimos doze meses, 1.272 foram do tipo inicial, 448 de instrução, 444 de conciliações na execução, 144 de conciliação no conhecimento e 703 unas. Ademais, há audiências iniciais agendadas até 17/04/2017, UNA até 27/03/2017 e de instrução até 13/09/2017.

Conforme se observa, ao distribuir uma ação para a 4ª Vara, é necessária a espera de cerca de sete meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 17/4/2017. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais doze meses.

Considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, determina-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à



Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Diante dos dados acima, determina-se que o Juízo analise também a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Destaca-se a boa prática que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida



nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969;(..."

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 1, 2, 4, 6 e 7/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 1, 4 e 7/2016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.2 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual) e Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), este último especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

18.3 – ao Juiz verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que



“as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.4 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.5 – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

18.6 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.3 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.4 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e



civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.5 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.6 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.7 – para aferição do acervo sem tramitação há mais de 30 (trinta) dias, a gestora deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar sentença;

19.8 – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Renata Frigeri Freitas do Santos e Simone Sanches Manfrin de Carvalho, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.9 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.10 – observar imediatamente os normativos: Portaria CR nº 17/2014, com alterações pelas Portarias CR nº 29/2014, 06/2015, 07/2015 (Mapeamento Global de Desempenho – MGD); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença);

19.11 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

19.12 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.13 – utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas BACENJUD e INFOJUD e demais convênios, conforme previsto no Provimento GP-CR 05/2015;

19.14 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;



19.15 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.16 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.17 – proceder a regular habilitação do GIE e dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.18 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: **“XVI**- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-



se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

19.19 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR N° 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR n° 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita do representante local da OAB, Dr. André Barcelos de Souza, OAB/SP n° 132.668, o qual informou que a entidade tem, reiteradamente, noticiado a falta de eficácia na prestação jurisdicional da 4ª Vara, nada obstante os esforços dos Juízes e dos servidores. Afirmou que existem processos pendentes de início de execução desde março/2016, além de atrasos nas remessas dos feitos para recurso perante o Tribunal.

Declarou que a 4ª Vara é a única que se nega a disponibilizar atendimento ao público no período da manhã, razão pela qual seu balcão fica fechado. Requereu, daí, providências, tendo o Desembargador-Corregedor respondido que tais críticas serão discutidas com o Juízo da 4ª Vara local.

O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita da Srª Mágda Celi Rossini, Gerente local da Caixa Econômica Federal, a qual, junto com os Juízes Titulares do Fórum, requereram providências por parte da Corregedoria quanto à instalação de porta com detector de metais para acesso aos caixas eletrônicos e ao Posto de Atendimento.

Isso porque, segundo ela, o Posto local costuma dispor de grande reserva de numerário ao longo dos meses, situação essa que se agrava em razão da proximidade do Fórum aos acessos às duas rodovias que cortam a cidade (Washington Luiz e BR-153).

Atento aos riscos que essa vulnerabilidade pode causar à segurança e integridade física daqueles que utilizam das instalações do Fórum (jurisdicionados, servidores e juízes), o Desembargador-Corregedor determinou, de imediato, oficiar à Presidência do Tribunal, assim como às gerências regionais da CEF e do Banco do Brasil, a fim de que estudos sejam realizados para instalar portas com detectores de metal.



O Desembargador-Corregedor determinou, na oportunidade, que cópias digitalizadas dos Ofícios sejam posteriormente juntadas aos autos dos respectivos PPs das Varas.

21 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

No tocante à migração ao processamento eletrônico, foi constatado que a Unidade realiza o procedimento apenas após o bloqueio BACENJUD resultar negativo, em contrariedade ao provimento. A Corregedoria, em atenção ao Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, orienta que a equipe do conhecimento realize a migração após o trânsito em julgado em processos físicos para a plataforma eletrônica por meio do 'CLE', conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos.

Competirá à diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também



devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de São José do Rio Preto, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 2ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento



oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Pertinente frisar também que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Ainda com relação à fase de liquidação, constatou-se que a citação para pagamento é feita diretamente para a empresa, com a expedição de mandado de citação ou precatória. Com objetivo de otimizar procedimentos processuais, sugere-se a análise da viabilidade de citação do devedor na pessoal de seu advogado constituído, por Diário Oficial, conforme previsto no inciso I do art.513 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC).

Quanto à fase de execução, as tarefas estão bem delimitadas, porém não há servidores trabalhando exclusivamente na fase, em razão do quadro reduzido na lotação. Durante reunião foi mencionado que virá um servidor da Vara de Itápolis compor a equipe, mas até o momento não há liberação. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando-se informações.

Em relação ao procedimento da fase de execução, constatou-se ausência de utilização da ferramenta eletrônica SERASA, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Ainda, na fase de execução, constatou-se que a Unidade não aplica o artigo 916 do NCPC, que trata do parcelamento do débito. A satisfação desse crédito normalmente decorre de depósito judicial – o que implica em elevado volume de trabalho na secretaria para liberar tais valores mediante expedição das respectivas guias aos reclamantes. Assim, a fim de otimizar a fase e considerando não haver óbice ao depósito direto na conta bancária do credor, recomenda-se ao Juízo a indicação de qual



seria a conta bancária do reclamante à executada quando do deferimento do parcelamento, para que os valores sejam diretamente depositados e seja dispensado o trabalho em secretaria para expedição de guias ou alvarás, permitindo a melhor gestão de tempo e força de trabalho disponíveis.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Vara, da Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de São José do Rio Preto; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a mediação, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizar a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – O MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



23 – ENCERRAMENTO:

No dia 21 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional